



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº192/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que institua a IINTERNET GRATUITA como insumo indispensável ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem aos alunos matriculados da Educação Básica da rede municipal de ensino.**

Justificativa

Prezados Vereadores, a importância de apresentarmos a presente proposta de indicação legislativa tem por objetivo garantir que os alunos da rede municipal, economicamente desfavorecidos, tenham pleno acesso à internet em suas residências visando o pleno desenvolvimento do ensino-aprendizagem dado aos demais alunos, seja da rede pública ou privada.

Com o desenvolvimento acelerados das ferramentas tecnológicas, principalmente no segmento educacional, maximizadas pela pandemia da COVID-19, a internet passou a ser uma ferramenta indispensável para todos os estudantes.

Nesse sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), prevê o ensino de qualidade acessível a todos e garante:

Art. 4º - O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

X - padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino aprendizagem.



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Ressalte-se mais uma vez, que o objetivo da indicação é reduzir o desequilíbrio no desenvolvimento educacional entre os estudantes do Município de Rio das Ostras.

Para a consecução dos objetivos da presente Lei poderão ser firmados contratos e estabelecer convênios e parcerias para garantir os meios necessários ao atendimento de todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Por fim, diante da relevância da matéria e do interesse público submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Vereador Autor